

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO TRIBUNAL PLENO 00017/2024**Disponibilização: 05/12/2024 às 17h13m****RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 17/2024**

Dispõe sobre a competência de novas unidades judiciárias, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.976, de 21 de agosto de 2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por sua composição plenária, no uso de suas competências institucionais, legais e regimentais, por votação unânime, durante sessão realizada em 5 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.976, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de instalação de novas unidades judiciárias, com competência, jurisdição, sede e vinculação a serem definidas pelo Tribunal Pleno (art. 2º);

CONSIDERANDO a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, quanto à criação de juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel), que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica contra a criança e o adolescente, e estabelece a necessidade de tratamento específico e condizente com tais situações por parte do Poder Judiciário, notadamente em razão do processamento das medidas protetivas de urgência (sejam as que obrigam o agressor, sejam as que resguardam a vítima), e que necessitam de resposta rigorosamente célere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-A, da Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza os Tribunais de Justiça a instalarem, mediante resolução, varas criminais colegiadas com competência para o processo e julgamento de crimes de pertinência a organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição;

CONSIDERANDO a previsão sobre a competência do Tribunal Pleno, disposta no art. 42, § 1º, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS NOVAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Art. 1º Fica autorizada, na forma do art. 2º, da Lei Estadual nº 18.976, de 21 de agosto de 2024, a implantação, na Comarca de Fortaleza, das seguintes unidades de entrância final:

I - Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente; e

II - 6ª Vara do Júri.

CAPÍTULO II**DA VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE FORTALEZA**

Art. 2º Ao Juízo de Direito da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza compete processar e julgar, no âmbito da jurisdição da Capital:

I - os crimes praticados, exclusivamente, contra a criança e o(a) adolescente, previstos no Código Penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação extravagante, independentemente da pena prevista, bem assim eventuais conexos, desde que as penas cominadas a estes sejam menos graves; e

II - os crimes e as medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se da competência prevista no caput:

I - os crimes contra a dignidade sexual, de competência privativa da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza;

II - as contravenções penais, de competência dos Juizados Especiais Criminais;

III - os crimes de competência do Tribunal do Júri; e

IV - os crimes de tráfico de entorpecentes e associação para fins de tráfico, quando praticados em concurso de pessoas com criança ou adolescente.

Art. 3º As medidas protetivas de urgência e as ações penais decorrentes de violência de gênero previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em que figure, além da mulher, criança ou adolescente na condição de vítima, em razão de ato contínuo do agressor, serão processadas e julgadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 4º A competência da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza cessa na data em que a vítima completar 18 (dezoito) anos de idade, ressalvados os feitos nos quais já tenha sido iniciada a audiência de instrução e julgamento.

Art. 5º A Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza será instalada mediante ato autorizativo da Presidência do Tribunal de Justiça, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos necessários à prestação da atividade jurisdicional, vedada a sua efetivação por mero ato do(a) titular da unidade ou de Diretor(a) do Foro.

Parágrafo único. A redistribuição processual dependerá de ato posterior da Presidência do TJCE.

Art. 6º Será observado, para fins da substituição automática quanto à Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza, o disposto no art. 80, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº16.397, de 14 de novembro de 2017) e em normativos pertinentes do TJCE.

CAPÍTULO III

DA 6ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA

Art. 7º Ao Juízo de Direito da 6ª Vara do Júri compete, com privatividade e exclusividade, no âmbito da jurisdição da Capital:

I - processar as ações dos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, praticados por organização criminosa, na forma como definida em legislação federal, de modo especial na Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, de competência da Justiça Estadual.

II - o desempenho das competências previstas nos incisos II a V, do art. 59, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), nos feitos sob sua condução.

§ 1º As atividades jurisdicionais desempenhadas pela 6ª Vara do Júri compreendem aquelas que sejam anteriores ou concomitantes à instrução prévia, as da instrução processual e as de julgamento.

§ 2º A competência da 6ª Vara do Júri não afetará aquela legalmente atribuída às Varas de Execução Penal, na forma da legislação em vigor.

§ 3º Sem prejuízo da realização das audiências de custódia, a cargo da Vara Única Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, as normas relativas ao juiz das garantias não se aplicam ao Juízo da 6ª Vara do Júri.

Art. 8º Incluem-se na competência da 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza:

I - os processos ou procedimentos em cujo âmbito tenha sido instaurado, mediante solicitação de magistrado atuante no Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza e prévia deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça, o julgamento colegiado, nos termos da Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012 e demais normativos pertinentes; e

II - os processos ou procedimentos em cujo âmbito tenha sido instaurado, mediante prévia deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça, o julgamento colegiado, nos termos da Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012 e demais normativos pertinentes, e que tenham sido remetidos à Comarca de Fortaleza em decorrência de julgamento de pedido de desaforamento.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II, do caput, será observado o seguinte:

I - deferida a formação do colegiado pela Corregedoria-Geral da Justiça, em razão de pedido formulado por magistrado(a) em atuação no Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza, restará dispensada a realização de sorteio, providenciando-se, de logo, a comunicação ao(à) solicitante, para fins de remessa dos autos ao Juízo da 6ª Vara do Júri; e

II - nos casos de desaforamento de processo com colegiado instaurado, o feito será distribuído, em razão de privatividade, ao Juízo da 6ª Vara do Júri, que providenciará comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça para fins de dissolução da trinca de magistrados(as).

Art. 9º A 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza terá titularidade coletiva e será composta por 3 (três) magistrados(as) de entrância final, cujos cargos serão providos de acordo com os critérios previstos no art. 93, da Constituição Federal, um(a) dos(as) quais será designado(a), em sistema de rodízio anual, como coordenador(a).

§ 1º Os(As) juízes(as) da 6ª Vara do Júri, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012, decidirão e assinarão, em conjunto, todos os atos judiciais de competência da unidade, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro(a).

§ 2º Em caso de impedimento, suspeição, férias ou qualquer afastamento de um(a) ou mais titulares, a substituição dar-se-á por critérios apriorísticos, objetivos e impessoais, definidos através de Resolução do Tribunal de Justiça, mediante ato do(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Fortaleza.

§ 3º Os atos processuais sem conteúdo decisório poderão ser assinados por quaisquer dos(as) juízes(as).

§ 4º As audiências poderão ser presididas por um(a) só dos(as) magistrados(as), exceto na hipótese de prolação de sentenças e atos decisórios, quando a participação dos(as) demais será obrigatória.

Art. 10. A 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza será instalada mediante ato autorizativo da Presidência do Tribunal de Justiça, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos necessários à prestação da atividade jurisdicional, vedada a sua efetivação por mero ato do(a) titular da unidade ou de Diretor(a) do Foro.

§ 1º Não haverá redistribuição de processos ou procedimentos em curso nas demais unidades da respectiva especialização em razão do início do funcionamento da 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

§ 2º Ato da Presidência do Tribunal de Justiça ou, por sua delegação, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, disporá sobre o alistamento, sorteio e convocação de jurados que viabilize o pronto início da atividades do Juízo da 6ª Vara do Júri, observadas as regras pertinentes do Código de Processo Penal.

Art. 11. Será observado, para fins da substituição automática quanto à 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, o disposto no art. 80, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº16.397, de 14 de novembro de 2017) e em normativos pertinentes do TJCE.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Presidência do TJCE adotará as providências necessárias à instalação das unidades judiciárias, observando-se a necessidade de adequação das instalações físicas, da lotação de servidores(as) e do provimento dos cargos de magistrados(as).

Art. 13. As unidades judiciárias de que trata esta Resolução contarão, cada uma, com a seguinte disponibilidade de cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Estadual nº 18.976, de 21 de agosto de 2024:

I - Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza: 1 (um) cargo de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5; 1 (um) cargo de Assistente de Unidade Judiciária - entrância final, simbologia DAE-4; 2 (dois) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4; e

II - 6ª Vara do Júri: 1 (um) cargo de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5, indicado pelo(a) Juiz(íza) Coordenador(a); 3 (três) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1; 3 (três) cargos de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1; e 3 (três) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, indicados, em igual número, pelos(as) juízes(as) titulares.

Art. 14. O Juízo de Direito da 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza atuará com o apoio da Secretaria Judiciária de 1º Grau do Estado do Ceará, por meio da Diretoria Criminal Especializada, de que trata a Resolução-TJCE nº 18/2023.

Art. 15. A lotação de cargos de provimento efetivo nas unidades de que trata esta Resolução, será realizada pela Presidência do Tribunal de Justiça, mediante cálculo da lotação paradigma, observados os critérios fixados em normativos do Conselho Nacional de Justiça e desta Corte.

Art. 16. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento da presente Resolução, incluindo, se for o caso, as alterações nos sistemas de tramitação de processos judiciais, de modo a adequá-los às novas competências ora fixadas.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE, a quem competirá, inclusive, e sendo o caso, editar atos normativos de caráter regulamentar para a garantir a fiel execução desta Resolução.

Art. 18. O Anexo II, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta Resolução, atendendo-se, desse modo, ao previsto no art. 3º, da Lei Estadual nº 18.976, de 21 de agosto de 2024.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2024.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra

Des. Henrique Jorge Holanda Silveira

Des. Sérgio Luiz Arruda Parente

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

Desa. Joriza Magalhães Pinheiro

Des. José Evandro Nogueira Lima Filho

Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga

Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino

Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega

Desa. Vanja Fontenele Pontes

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina

Des. Djalma Teixeira Benevides

Desa. Cleide Alves de Aguiar

Des. Marcos William Leite de Oliveira

Desa. Maria Regina Oliveira Câmara

Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ATUALIZA O ANEXO II DA LEI Nº 16.208, DE 3 DE ABRIL DE 2017

TABELA DE CARGOS COMISSONADOS CRIADOS DO QUADRO III - PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
OFICIAL(A) DE GABINETE	1	DAE-3
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
ASSISTENTE OPERACIONAL	1	DAJ-4
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNA		
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DO PRIMEIRO GRAU		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
ASSISTENTE OPERACIONAL	1	DAJ-4
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO EXTERNA		
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1

ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
NÚCLEO DE DEPOIMENTO ESPECIAL		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE APOIO NORMATIVO		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES		
GERENTE	1	DAJ-1
DIRETORIA NEGOCIAL DO PJE		
DIRETOR(A)-EXECUTIVO	1	DS-3
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
SERVIÇO DE SUPORTE NEGOCIAL DO PJE		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE APRIMORAMENTO DO PJE		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
DIRETORIA DE CERIMONIAL		
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	21	

1 (um) dos cargos de Diretor(a) II da Presidência, simbologia DAE-2, 1 (um) cargo de Gerente, simbologia DAJ-1, 1 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1, 1 (um) cargo de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7 e 1 (um) cargo de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4 serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE REMOTA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	26	DAJ-7
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	4	DAJ-4
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	43	DAJ-4
SUBTOTAL	74	

Dos cargos do Núcleo de Produtividade Remota, 4 (quatro) cargos de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4, e 1 (um) cargo de Diretor II, simbologia DAE-2, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (PROMOJUD)		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A)-EXECUTIVO	1	DS-3
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
SUBTOTAL	3	

Os(As) ocupantes de cargos na Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD) serão nomeados(as), em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

CONSULTORIA JURÍDICA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
CONSULTOR(A) JURÍDICO	1	DS-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
AUXILIAR OPERACIONAL	3	DAJ-7

NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
ASSESSORIA DE CONSULTAS		
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÕES		
ASSESSOR(A) I	2	DAE-1
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÕES DO PROMOJUD		
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
DIRETORIA DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO E DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES		
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (DEMO)		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (DEMO), COMPRAS ORDINÁRIAS E EVENTUAIS		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE TIC		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
GERENTE	1	DAJ-1
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES		
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGÊNERES		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
SERVIÇO DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	19	

Dos cargos da Consultoria Jurídica, 2 (dois) cargos de Diretor I, simbologia DAE-1, 4 (quatro) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1, 1 (um) cargo de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4, e 2 (dois) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DE PRECATÓRIOS		
ASSESSOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
ASSESSORIA JURÍDICA DE PRECATÓRIOS		
ASSESSOR(A) II	2	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E RECEBIMENTO DE PRECATÓRIOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE CÁLCULOS DE PRECATÓRIOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE PRECATÓRIOS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4

SUBTOTAL	9
-----------------	----------

Dos cargos da Assessoria de Precatórios, 1 (um) cargo de Coordenador(a), simbologia DAJ-2, será nomeado, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
CHEFE DA COMUNICAÇÃO	1	DS-3
ASSISTENTE OPERACIONAL	7	DAJ-4
COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE MÍDIAS E MARKETING		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	10	

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA ADJUNTO(A)	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE BENS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA		

GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E FOLHA DE PAGAMENTO		
GERENTE	1	DAJ-1
SUBTOTAL	6	

Os (As) ocupantes de cargos comissionados que integram a Secretaria de Auditoria Interna serão nomeados, exclusivamente, dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual, na forma do art. 17, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 18.561, de 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE DO PODER JUDICIÁRIO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
SUBTOTAL	1	

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
CEJUSC SAÚDE		
CHEFE	1	DAJ-6
CEJUSC REGIONAL DO CARIRI		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
CHEFE	2	DAJ-6
SUBTOTAL	5	

ASSISTÊNCIA MILITAR		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
SUBTOTAL	1	

OUVIDORIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	1	

COMISSÃO DE REGIMENTO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
SUBTOTAL	2	

VICE-PRESIDÊNCIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
OFICIAL(A) DE GABINETE	1	DAE-3
ASSESSORIA JURÍDICA DA VICE-PRESIDÊNCIA		

ASSESSOR(A) I	3	DAE-1
ASSESSOR(A) II	3	DAE-2
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC		
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7
NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DO ACERVO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE AUXÍLIO À PRODUTIVIDADE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7
SUBTOTAL	17	

Dos cargos da Vice-Presidência, pelo menos 3 (cargos) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, vinculados ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual, na forma e observados os demais requisitos do art. 5º, da Resolução-TJCE nº 07, de 24 de novembro de 2016; e da Resolução-OE nº 21, de 04 de agosto de 2022.

Dos cargos da Vice-Presidência, 4 (quatro) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, vinculados ao Núcleo de Auxílio à Produtividade, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
GABINETE DA CORREGEDORIA		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
OFICIAL(A) DE GABINETE	1	DAE-3
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES		
ASSISTENTE OPERACIONAL	6	DAJ-4
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA		
ASSESSOR(A) I	3	DAE-1
DIRETORIA-GERAL		

DIRETOR(A) II	1	DAE-2
SERVIÇO DE PROTOCOLO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA		
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	21	

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
CHEFE	1	DAJ-6
DIRETORIA PEDAGÓGICA		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	5	

1 (um) dos cargos de Diretor(a) III da Escola Superior da Magistratura, simbologia DAE-3, será nomeado, em comissão, entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

GABINETE DE DESEMBARGADOR		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR(A) I	200	DAE-1
ASSESSOR(A) III	50	DAE-3
OFICIAL(A) DE GABINETE	50	DAE-3
SUBTOTAL	300	

GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU
--

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR(A) I	5	DAE-1
SUBTOTAL	5	

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)-GERAL JUDICIÁRIO(A)	1	DS-1
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
ASSESSOR(A) II	1	DAE-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
NÚCLEO PERMANENTE DE APOIO ÀS COMARCAS DO INTERIOR - NUPACI		
DIREÇÃO		
DIRETOR I	2	DAE-1
NUPACI VOLANTE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA 1 - CRATEÚS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
COORDENADORIA 2 - IGUATU		

COORDENADOR(A)	2	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
COORDENADORIA 3 - QUIXADÁ		
COORDENADOR(A)	2	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
COORDENADORIA 4 - SOBRAL		
COORDENADOR(A)	3	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	3	DAJ-7
COORDENADORIA 5 - CAUCAIA E MARACANAÚ		
COORDENADOR(A)	4	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7
NÚCLEO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS		
GERENTE	1	DAJ-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADOR(A) (SECRETARIAS DE CÂMARAS)	10	DAJ-2
DIRETORIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS ESTADUAIS		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
DISTRIBUIÇÃO DO SEEU		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE GESTÃO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA		
CHEFE	1	DAJ-6
UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL		

GERENTE	1	DAJ-1
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE DOCUMENTOS INTERMEDIÁRIOS E ARQUIVO PERMANENTE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	51	

1 (um) dos cargos de Chefe da Secretaria-Geral Judiciária, simbologia DAJ-6, será nomeado, em comissão, entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

COORDENADORIA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	1	

SECRETARIA-GERAL ADMINISTRATIVA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)-GERAL ADMINISTRATIVO(A)	1	DS-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	2	DAJ-1
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO		
ASSESSOR(A) I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
SUBTOTAL	5	

De acordo com o art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 18.561, de 06 de novembro de 2023, o cargo de Assessor I do Núcleo de Controle Interno da Gestão da Secretaria-Geral deverá ser ocupado exclusivamente por servidor efetivo, com formação em Direito.

DIRETORIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EXTERNO		
GERENTE	1	DAJ-1
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EXTERNO		
GERENTE	1	DAJ-1
SUBTOTAL	4	

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
COORDENADOR(A)	3	DAJ-2
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	4	DAJ-4
SUBTOTAL	8	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	DAE-2
SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL		

CHEFE	1	DAJ-6
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DA SEADI		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA SEADI		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS		
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE COMPRAS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE TRANSPORTE		
CHEFE	1	DAJ-6
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SEÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA		
CHEFE	1	DAJ-6
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	19	

1 (um) dos cargos de Chefe da Secretaria de Administração e Infraestrutura, simbologia DAJ-6, vinculado ao(à) Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura, será nomeado, em comissão, dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DA SGP		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA SGP		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE VANTAGENS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE DIÁRIAS E FREQUÊNCIA		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2

NÚCLEO DE CULTURA E ENGAJAMENTO		
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
GERENTE	1	DAJ-1
SERVIÇO DE CONTROLE DE REGISTROS FUNCIONAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE COMISSIONAMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	26	

Dos cargos da Secretaria de Gestão de Pessoas, 1 (um) cargo de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4, 1 (um) cargo de Chefe, simbologia DAJ-6, e 2 (dois) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	DAE-2
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DO PJE		
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
COORDENADORIA DE ARQUITETURA DO PJE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE MONITORAMENTO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE SISTEMAS DO PJE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE FLUXOS DO PJE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO PJE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO PJE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
GERÊNCIA DE SISTEMAS		

GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E APLICATIVOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE ANÁLISE DE SISTEMAS JUDICIAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE ANÁLISE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO GERAL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DINÂMICO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO EM APLICATIVOS MÓVEIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DA SETIN		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA SETIN		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ROBOTIZAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ORÇAMENTO DE TI		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TI		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE OPERAÇÃO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	31	

Dos cargos da Secretaria de Tecnologia da Informação, 3 (três) cargos de Coordenador(a), simbologia DAJ-2, e 11 (onze) cargos de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA DE FINANÇAS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2

SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	DAE-2
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DA SEFIN		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DAS RECEITAS		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DAS DESPESAS		
GERENTE	1	DAJ-1
SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE EMPENHO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PAGAMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2

SUBTOTAL	13
-----------------	-----------

Dos cargos da Secretaria de Finanças, 1 (um) cargo de Coordenador(a), simbologia DAJ-2, será nomeado, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	1	DAE-2
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO DA SEPLAG		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
NÚCLEO DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO		
DIRETOR(A) II	1	DAE-3
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL		

GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE GESTÃO POR PROCESSOS DE TRABALHO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	18	

Dos cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão, 1 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1, e 1 (um) cargo de Coordenador(a), simbologia DAJ-2, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 2º GRAU		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DA SEJUD 2º GRAU		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE VOLANTE		
AUXILIAR OPERACIONAL	6	DAJ-7
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO		

COORDENADOR(A)	3	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
DIRETORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES		
COORDENADOR(A)	6	DAJ-2
NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CERTIDÕES		
COORDENADOR(A)	2	DAJ-2
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES		
COORDENADOR	1	DAJ-2
SERVIÇO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO, MALOTE E PROTOCOLO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E CADASTRO DE PRECATÓRIOS E RPVS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	25	

Dos cargos da Secretaria Judiciária de Segundo Grau, 5 (cinco) cargos de Coordenador(a), simbologia DAJ-2, e 2 (dois) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASESSOR(A) III	1	DAE-3
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM		

DIRETOR(A) III	1	DAE-3
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
NÚCLEO DE APOIO AOS MAGISTRADOS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
NÚCLEO DA CORREGEDORIA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
CENTRO ESPECIALIZADO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DA COMARCA DE FORTALEZA		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	9	

DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA JUDICIÁRIA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) EXECUTIVO	1	DS-3
GERÊNCIA JUDICIÁRIA		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE PROTOCOLO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SEÇÃO DE MALOTES		
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE ATIVIDADES JUDICIAIS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SEÇÃO DE CONTADORIA		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE PARTILHAS E LEILÕES		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE DEPÓSITO PÚBLICO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE ARQUIVO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE CERTIDÕES		
CHEFE	1	DAJ-6
COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SEÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		
CHEFE	1	DAJ-6

SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE VÍNCULO E ADOÇÃO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE CADASTRO DE ADOTANTES E ADOTADOS		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		
CHEFE	1	DAJ-6
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SUBTOTAL	19	

DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) EXECUTIVO	1	DS-3
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA		
GERENTE	1	DAJ-1
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SERVIÇO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		
CHEFE	1	DAJ-6
SERVIÇO DE SUPORTE E MONITORAMENTO DE SISTEMAS		

SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
GERENTE	1	DAJ-1
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
CHEFE	1	DAJ-6
SEÇÃO DE TRANSPORTE		
CHEFE	1	DAJ-6
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO		
CHEFE	1	DAJ-6
SUBTOTAL		14

CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
CHEFE	1	DAJ-6
SUBTOTAL		1

NÚCLEO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA COMARCA DE FORTALEZA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
ASSISTENTE DE NÚCLEO	15	DAJ-2
SUBTOTAL	16	

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
CHEFE	1	DAJ-6
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
SUBTOTAL	3	

SECRETARIA JUDICIÁRIA ESTADUAL DE 1º GRAU		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO(A)	1	DS-2
ASSESSOR(A) II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	19	DAJ-7
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE VOLANTE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS CUSTAS		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
DIRETORIA CÍVEL RESIDUAL		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA DE FAMÍLIA		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA DE CÍVEL ESPECIALIZADA		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2

COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA CRIMINAL		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		

COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO CRIMINAL ESPECIALIZADA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE URGÊNCIA CRIMINAL ESPECIALIZADA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA CRIMINAL ESPECIALIZADA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
DIRETORIA DAS TURMAS RECURSAIS		
DIRETOR(A) II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	9	DAJ-7
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE SESSÕES		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2

COORDENADORIA DE JULGAMENTO E RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL	68	

Dos cargos da Secretaria Judiciária Estadual de Primeiro Grau, 1 (um) cargo de Assessor(a) II, simbologia DAE-2, 3 (três) cargos de Diretor(a) II, simbologia DAE-2, e 1 (um) cargo de Auxiliar Técnico, simbologia DAJ-6, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente entre servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário Estadual.

SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU DO CARIRI		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) I	1	DAE-1
AUXILIAR TÉCNICO	2	DAJ-6
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
NÚCLEO DE MALOTE		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE CUSTAS JUDICIAIS		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE VOLANTE		
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7
GERÊNCIA CÍVEL		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2

COORDENADORIA DE AUDIÊNCIA E URGÊNCIA I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE AUDIÊNCIA E URGÊNCIA II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA CRIMINAL		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE AUDIÊNCIA E URGÊNCIA I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE AUDIÊNCIA E URGÊNCIA II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA I		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA II		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
GERÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		

GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE AUDIÊNCIA E URGÊNCIA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
SUBTOTAL		28

VARAS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	235	DAE-4
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	110	DAE-5
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INICIAL	60	DAE-6
CONCILIADOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	40	DAJ-1
CONCILIADOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	5	DAJ-2
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	403	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	549	DAJ-4
SUBTOTAL	1402	

DIRETORIAS DOS FÓRUNS - ENTRÂNCIA FINAL (INTERIOR)		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA

SUPERVISOR OPERACIONAL	8	DAJ-4
SUBTOTAL	8	

VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR(A) I	5	DAE-1
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	5	DAJ-1
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	5	DAJ-4
SUBTOTAL	16	

6ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR(A) I	3	DAE-1
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	3	DAJ-1
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	3	DAJ-4
SUBTOTAL	10	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES FISCAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	8	DAJ-4

SUBTOTAL	9
-----------------	----------

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	8	DAJ-4
SUBTOTAL	9	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SEGURO DPVAT		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
SUBTOTAL	1	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
CONCILIADOR - ENTRÂNCIA FINAL	2	DAJ-1
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	6	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	6	DAJ-7
SUBTOTAL	15	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5

ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	6	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
SUBTOTAL	9	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	6	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
SUBTOTAL	9	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE PÚBLICA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA/GABINETE	1	DAE-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	6	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
SUBTOTAL	9	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - 2º GRAU		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	10	DAJ-4
SUBTOTAL	10	

NÚCLEO JUDICIÁRIO DE APOIO À CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS		
--	--	--

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	1	DAE-4
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	4	DAJ-4
SUBTOTAL	6	

JUIZADOS AUXILIARES		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	61	DAJ-4
SUBTOTAL	61	

TURMAS RECURSAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	12	DAE-4
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	12	DAJ-4
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
GERÊNCIA EXECUTIVA		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DO NÚCLEO DE APOIO À PRODUTIVIDADE		
COORDENADOR(A)	1	DAJ-2
COORDENADORIA DE TURMAS		
COORDENADOR(A)	4	DAJ-2
SUBTOTAL	31	

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/96243> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

